0052

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: **DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI**

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 30 / 01 / 19
Bianca Bortoncello
PROTOCOLO

13:35

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI , inscrito no CNPJ n.º 04.741.645/0001-36, por intermédio de seu representante legal a Srª IVETE ROSA, portadora da Carteira de Identidade n.º2235711 e do CPF n.º 845.491.909-06, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Chapecó, 24 de Janeiro de 2019.

04.741.645/0001-36
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI - EPP
RUA PEQUIM, 632-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-545
CHAPECÓ - SC

IVETE ROSA
Administrador
CPF: 845.491.909-06

0254

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

Eu, **IVETE ROSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2235711 e do CPF n.º 845.491.909-06, representante da empresa **DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 04.741.645/0001-36, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó, 24 de Janeiro de 2019.

04.741.645/0001-36
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI - EPP
RUA PEQUIM, 632-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-545
CHAPECÓ – SC

IVETE ROSA
Administrador
CPF: 845.491.909-06

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0255

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.741.645/0001-36 **MATRIZ**		**22/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEDETIZADORA CATARINENSE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEQUIM	**632**	**D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-545	**PASSO DOS FORTES**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
societário@contaseg.com.br	**(49) 3329-3017 ou 3323-5233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0256

FUNCIONAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2019

Número da ordem:	Verificado em:	Valido até:	Data de emissão:
23	**2019**	**31/01/2020**	**25/01/2019**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL: 54272 - DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP — CNPJ: 04.741.645/0001-36

NOME FANTASIA: DEDETIZADORA CATARINENSE

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: PEQUIM — Número: 632 D
Complemento: — CEP: 89805-645
Bairro: PASSO DOS FORTES
Cidade: Chapecó — UF: SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
26268		**25/06/2015**	**25/06/2015**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
VIRH-YTTM	

ATIVIDADES - CNAE

PRINCIPAL:

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

SECUNDÁRIA(S):

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
0161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

OBSERVACÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 25/01/2019
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

10257

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO, por força do Decreto Municipal Nº 3064/93, e conforme Lei Estadual nº 6.320 de Dezembro de 1983, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP

CPF/CNPJ Nº.: 04.741.645/0001-36

INSC. ESTADUAL Nº.:

INSC. MUNICIPAL Nº.: 26268-4

ENDEREÇO

Rua PEQUIM, 632 D

BAIRRO: PASSO DOS FORTES CEP: 89805-645 UF: SC

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

10926 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

10902-COMERCIO DE TECIDOS,2107-SERVICOS DE DESINSETIZACAO E OU DEDETIZACAO,10906-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,10835-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS,2109-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,265-SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS,10229-LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

Guilherme Dutra Tomasi
Coordenador de Vigilância Sanitária
Município de Chapecó
AUTORIDADE DE SAÚDE

Chapecó(SC), 15 de Março de 2018.

VÁLIDO ATÉ 31/03/2019

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

Ricardo Ferreira da Silva

0258

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI
CNPJ: 04.741.645/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:32 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019.
Código de controle da certidão: **8759.1632.1962.738E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

0259

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MOBILIÁRIOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
92/2019	14/01/2019	15/03/2019	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	04.741.645/0001-36

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
26268	7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PEQUIM, 632 D	Complemento:
Bairro: PASSO DOS FORTES	CEP: 89805-645

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C190092N7829D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

0260

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04741645/0001-36
Razão Social: DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP
Nome Fantasia: DEDETIZADORA CATARINENSE
Endereço: RUA PEQUIM 632 D / PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC / 89805-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019

Certificação Número: 2019012001560018385590

Informação obtida em 22/01/2019, às 10:54:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI**
CNPJ/CPF: **04.741.645/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140118057478**
Data de emissão:	**06/12/2018 08:24:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/02/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/12/2018 08:24:55

0262

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.741.645/0001-36
Certidão nº: 163879063/2018
Expedição: 06/12/2018, às 08:26:53
Validade: 03/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.741.645/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6052477 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI, portador do CNPJ: 04.741.645/0001-36. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº: 8303367

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

0264

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0031719-1	04.741.645/0001-36	22/10/2001	01/11/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEQUIM, 632 D, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC, 89.805-645

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSETÍCIDAS FUNGICIDA E HERBICIDAS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
IVETE ROSA 845.491.909-06	sim	17/05/2017	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
IVETE ROSA 845.491.909-06	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/05/2017 Número: 20178005177
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de janeiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 105181/2019-01 na consulta de processos.

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI , inscrito no CNPJ n.º 04.741.645/0001-36, por intermédio de seu representante legal a Srª IVETE ROSA, portadora da Carteira de Identidade n.º2235711 e do CPF n.º 845.491.909-06, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, 24 de Janeiro de 2019.

04.741.645/0001-36
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI - EPP
RUA PE. ULM, 532-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-545
CHAPECÓ - SC

IVETE ROSA
Administrador
CPF: 845.491.909-06

0266

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GILSON STOFFEL MANTELLI
Aprovado em: 08/08/2000
CPF: 785.390.729-04
Registro: SC S1 053768-5
Expedido pelo CREA-SC
Registro Nacional: 2501483847
Endereço: RUA R. ISRAEL 293D Ed. Elia Allayde MARIA GORETTI
89801-424 CHAPECO SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
Data: 31/03/2000
Atribuições profissionais: "ARTS. 6, 7, 8, 9 E 10 DO DECRETO 23196 DE 12/10/1933, COMBINADO COM O ART. 5 DA RES. 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:49:45** do dia **28/01/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **1H25-7513-CFH2-9184**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

0267

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: COMERCIO E SERVICOS IDM LTDA
Aprovado em: 14/02/2002
CNPJ: 04.741.645/0001-36
Registro: 058743-6
Endereço: RUA PEQUIM 632 D P DOS FORT
89805-545 CHAPECO SC
Capital social atual: R$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E CONFECCOES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR E ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSETICIDAS, FUNGICIDAS E HERBICIDAS; SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO,DESCUPINIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS.**********COMERCIO VAREJISTA DE INSETICIDAS, FUNGICIDAS E HERBICIDAS; SERVICOSDE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO,CONTROLE DE PRAGAS E INSETOS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: GILSON STOFFEL MANTELLI
Responsabilidade Técnica aprovada em 20/08/2002
Registro: SC S1 053768-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501483847
Título:ENGENHEIRO AGRONOMO
Atribuições do Profissional:"ARTS. 6, 7, 8, 9 E 10 DO DECRETO 23196 DE 12/10/1933, COMBINADO COM O ART. 5 DA RES. 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:08:37** do dia **02/04/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **CH65-42BA-DDH8-81E3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA - SANTA CATARINA | USUARIO: GISELEB | DATA: 29/01/2019
SISTEMA DE CONTROLE PROTOCOLO GERAL | LOCAL..: 856-0 | TELA: T41000A.SCF

CONSULTA SITUACAO ATUAL PROTOCOLO

Nro. Protocolo.: [5-190008180-9]
Nro. Registro..: [058743-6] Tipo Registro [J] (F/J)
Nome/Razao.....: [COMERCIO E SERVICOS IDM LTDA]
Assunto.....: [201] [ALTERACAO CONTRATUAL
Local.....: [856-0] [INSP. CHAPECO]
Motivo.....: [850-4] [TRAMITACAO]
Data Expedicao.: [29/01/2019]

Comentario.....:
[ALTERACAO CONTRATUAL RAZAO SOCIAL E DIRETORIA]
[]
[]
[]

http://www.crea-sc.org.br/ged/index.php?param=51900081809&id=GISELEB

---------- (F5 - Historico) (F6 - Vinculacoes) (F8 - Lista AR) (ESC -Cancela)-

MSG.:


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.233.106
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/OUT/2016
NOME GILSON STOFFEL MANTELLI
FILIAÇÃO ALBINO MANTELLI
ZULMIRA MANTELLI
NATURALIDADE CHAPECÓ SC
DATA DE NASCIMENTO 24/05/1970
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 33094 LV A - 44 FL 152
CART. DIAS - CHAPECÓ SC
CPF 785.390.729-04
CHAPECÓ - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 247758/2012

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que COMERCIO E SERVIÇOS IDM LTDA ME, CPF/CNPJ nº 04741645000136, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade COMERCIO E SERVIÇOS IDM LTDA ME - DETETIZADORA DE PRAGAS RASTEIRAS E VOADORAS situado à RUA PEQUIM 632 D, PASSO DOS FORTES no município de , CHAPECÓ/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 03/08 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 03/08 e suas alterações.

142.014
Selo de Autenticidade

CHAPECÓ 21/06/2012
Município

(assinatura e identificação do responsável)

Eduardo Miotello
Gerente de Desenvolvimento Ambiental
398.547-4 / FATMA

Doc. nº: 2802667

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
Documento gerado em: 21/06/2012 - 13:06:32

RECIBO DE DOCUMENTOS (REFERENTE AO FCEI Nº 247758)

Recebemos de COMERCIO E SERVIÇOS IDM LTDA ME os documentos listados abaixo, relativos ao (empreendimento) COMERCIO E SERVIÇOS IDM LTDA ME - DETETIZADORA DE PRAGAS RASTEIRAS E VOADORAS , estabelecido(a) no município de CHAPECÓ, referente à certidão de ATIVIDADE NÃO CONSTANTE.

Processo FATMA NºCRT/36884/CRO

Protocolo	Descrição
2801966	- DARE QUITADO (CÓPIA).

21/06/2012

Atendente do SinFAT

CERTIFICADO

OUTORGADO A

Nilo José Dell Agnese

Curso de capacitação para Trabalhos em Alturas, com duração de 8 horas, realizado nas dependências da Empresa DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI, com CNPJ: 04.741.645/0001-36 em atendimento ao disposto na NR-35, sendo das 08:00 às 12:00 realizado nos dias 02/07/18, 03/07/18, disposto em 4 módulos de 4 horas.

Com conteúdo programático de: 1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; 2. Análise e risco e condições impeditivas; 3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; 4. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; 5. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; 5. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; 6. Acidentes típicos em trabalhos em altura; e 7. Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

Outorgado no dia 19 de Julho de 2018.

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

0272

CERTIFICADO

OUTORGADO A

Nilo Jose Dell Agnese

Curso de capacitação para Trabalhos em Espaços Confinados, com duração de 16 horas, realizado nas dependências da DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI, com CNPJ: 04.741.645/0001-36, em atendimento ao disposto na NR-33, sendo das 13:30 ás 17:30 realizado nos dias 02/07/18, 03/07/18, e das 8:00 as 12:00 nos dias 04/07/18 e 05/07/18 em 4 módulos de 4 horas, totalizando 16 horas.

Com conteúdo programático de: 1. Definições de espaços confinados; 2. Reconhecimento, avaliação e controle de riscos; 3. Funcionamento de equipamentos utilizados; 4. Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho; e 5. Noções de resgate e primeiro socorros.

Outorgado no dia 19 de Julho de 2018.

Ederson Rogerio Antonini
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 063166-6

0273



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Dedetizadora Catarinense Eireli, inscrita no CNPJ 04.741.645/0001-36 sediada na Rua Pequim, nº 632-D Bairro Passo dos Fortes Chapecó-Sc,Declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município

Chapecó 28 de Janeiro de 2019.

04.741.645/0001-36
DEDETIZADORA CATARINENSE
EIRELI - EPP
RUA PEQUIM, 632-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89805-545
CHAPECÓ - SC

Ivete Rosa
Representante Legal

Fone: (49) 3329-3017 / 3323-5233 / 98850-6866 / 99184-7438
www.dedetizadoracatarinense.com.br / dedetizadoracatarinense@gmail.com
Rua Pequim, 632-D - Bairro Passo dos Fortes - 89.805-545 - Chapecó - SC
CNPJ: 04.741.645/0001-36 - Inscr. Est. 257.538.755
Responsável Técnico - Gilson Stofell Mantelli - CREA 0537685

DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto que o Sr. Derli Maier_portador do CPF n°052.361.779-00_representando a empresa Dedetizadora Catarinense Eireli_CNPJ nº04.741.645/0001-36 sediada à Rua Pequim, n° 632-D Bairro Passo dos Fortes_Município de Chapecó-Sc nos termos do Edital de **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 002/2018,** através de visita realizada à área de jurisdição para o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim,** ATESTO que visitou os locais de execução dos serviços, tomou conhecimento e está ciente das condições locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços, objeto desta licitação, não havendo portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Chapecó 28 de Janeiro de 2019.

04.741.645/0001-36
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI - EPP
RUA PEQUIM, 632-D
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-545
CHAPECÓ – SC

Representante da empresa

Representante do Município

0276

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Norma Regulamentadora nº07, aprovada pela portaria GM nº 3.214 de 08/06/ 1978

Redação referente - NR07 dada pela portaria SSST nº 24 de 29/12/1994

Pronto Saúde- Engenharia e Medicina Ocupacional
Rua: Assis Brasil 713d, Santa Maria, Chapecó –SC
saudeprontoocupacional@gmail.com– tel: (49) 3329-0686

SUMÁRIO

1. Objetivo 1
2. Apresentação da empresa 2
3. Responsabilidades 3
3.1 Cabe ao empregador 3
3.2 Cabe ao Médico do Trabalho 3
3.3 Cabe ao funcionário 4
4. Desenvolvimento do PCMSO 5
4.1 Exames Médicos Ocupacionais 5
4.1.1 Admissionais 5
4.1.2 Periódicos 5
4.1.3 Retorno ao trabalho 6
4.1.4 Mudança de função 6
4.1.5 Demissional 6
4.1.6 Observação Importante 7
4.1.7 Programação de exames complementares 7
4.2 Atestado de Saúde Ocupacional 8
4.2.1 Informações do ASO 8
4.2.2 Parâmetros para aptidão à função 8
4.2.3 Causas de incapacidade em exames de saúde ocupacional 9
4.2.4 Registros 9
4.3 Relatório anual 9
4.4 Estudo geral dos riscos ocupacionais 9
4.4.1 Riscos Físicos 10
4.4.2 Riscos Químicos 10
4.4.3 Riscos Biológicos 10
4.4.4 Ricos Ergonômicos 10
4.4.5 Riscos de acidentes 11
4.5 Programação de acompanhamento dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais 11
5. Exames Ocupacionais por função 12
6. Considerações Finais 13

1. Objetivo

O presente documento vem estabelecer o determinado na Norma Regulamentadora NR7 e portaria n°24, de 29 de dezembro de 1994 do Ministério do Trabalho, que tem como objetivo principal a prevenção, rastreamento e diagnóstico de possíveis agravos à saúde relacionados ao trabalho, com a intenção de promover e preservar a saúde do trabalhador. Para sua elaboração, se utilizou como base os dados prescritos no PPRA da empresa.

Tem como objetivo principal a prevenção e redução de doenças e acidentes relacionados ao ambiente de trabalho, também visa:

- Promover e preservar a saúde dos trabalhadores privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a saúde e o trabalho, considerando aspectos individuais e coletivos;
- Rastrear e diagnosticar precocemente agravos à saúde dos funcionários relacionados ao trabalho, destacando o caráter preventivo;
- Indicar soluções para a melhoria dos ambientes de trabalho e da organização das atividades, individual e coletivamente, a partir da detecção dos problemas;
- Conscientizar a direção e os colaboradores quanto à importância do aspecto preventivo para a manutenção da qualidade de vida dentro da empresa;
- Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados aos clientes, através da preservação da saúde ocupacional dos colaboradores;
- Formar, através dos registros dos exames médicos ocupacionais, históricos de informações relativas às condições clínicas (físicas e mentais) dos funcionários.

Além do descrito, tanto no PPRA quanto no PCMSO é aconselhável a empresa manter uma política bem definida em torno da segurança, meio ambiente e saúde dos trabalhadores, para um melhor monitoramento em torno de todo o programa de prevenção de acidentes.

2. Apresentação da empresa

Razão Social:DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP

CNPJ:04.741.645/0001-36

Endereço: Rua Pequim 632 D **Bairro:**Passo dos Fortes

Cidade/UF: Chapecó/ SC **CEP:** 89805-545

Fone: (49) 3329-3017 (49) 9964-8361

Expediente: 08h00min- 11h30min – 13h30min – 18h00min

Nº de funcionários: 07 Homens: 06 Mulheres: 01

Data da implantação:18/09/2017**Data da renovação:** 18/09/2018

Responsável pela elaboração: Pronto Saúde- Engenharia e Medicina Ocupacional

Profissional:Dr. Ary Santo Agnoletto **Função:**Médico do Trabalho

Classificação de Atividade principal

CNAE: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas - **Grau de risco**: 03

Atividades econômicas secundárias

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Representante da empresa:Ivete Rosa **CPF:** 845.491.909-06

Relação dos funcionários e funções

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
Vinicius Nargel Rosa	Dedetizador	07/04/2014
Adilson Xavier dos Santos	Dedetizador	01/12/2014
Nilo Dalla Agnese	Dedetizador	28/11/2017
Cristiane Ficagna	Secretaria	19/03/2013

3. Responsabilidades

Nesse capitulo descreveremos as responsabilidades do empregador, médico do trabalho e dos funcionários.

3.1 Cabe ao empregador

O empregador tem a obrigação de aprovar e garantir a execução do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia. Tendo como principais responsabilidades:

- Aprovar e garantir a execução do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Garantir os recursos financeiros para a efetiva implementação do PCMSO, inclusive custeando, sem ônus para o funcionário, todos os procedimentos relacionados ao Programa;
- Fornecer as informações necessárias à elaboração e execução do PCMSO;
- Convocar os funcionários para os exames médicos ocupacionais (Departamento de Recursos Humanos);
- Garantir a liberação dos empregados para os procedimentos previstos no PCMSO junto ao Médico do Trabalho;
- Exigir dos trabalhadores o cumprimento das solicitações do Médico do Trabalho;
- Emitir Registro de Acidente de Trabalho (Departamento de Recursos Humanos) quando solicitado pelo Médico Coordenador do PCMSO;
- Fornecer às empresas contratadas para terceirização de serviços, informações relativas ao PCMSO, quando solicitadas.

3.2 Cabe ao Médico do Trabalho

O médico do trabalho tem a obrigação de coordenar e supervisionar diretamente à execução do PCMSO. Tendo como principais responsabilidades:

- Coordenar o PCMSO;
- Supervisionar diretamente à execução do PCMSO;
- Dar ciência das doenças ocupacionaisao departamento de Recursos Humanos para que seja emitido o Registro de Acidente de Trabalho;
- Prestar esclarecimentos, quando solicitado, sobre os problemas de saúde ocupacional dos servidores,respeitando o princípio ético do sigilo médico;
- Realizar os exames médicos previstos para o PCMSO: admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais;
- Zelar pela padronização dos exames médicos ocupacionais a fim de que o servidor tenha o mesmopadrão de atendimento independente da unidade em que estiver lotado;
- Fornecer a empresa informações referentes a profissionais e/ou entidades devidamente capacitados,equipados e qualificados para a realização dos exames complementares previstos no PCMSO;
- Solicitar o afastamento do trabalhador ou da exposição ao risco quando constatada doençaprofissional e relatar quais medidas específicas de controle do fator causal podem ser adotadas.
- Emitir o atestado de saúde ocupacional (ASO)
- Informar ao trabalhador sobre o resultado dos exames e orientá-lo;

3.3 Cabe ao funcionário

O funcionário tem a obrigação de colaborar com a execução do PCMSO constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento disposto neste programa. Tendo como principais responsabilidades:

- Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
- Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela empresa;
- Comunicar, imediatamente, ao Médico Coordenador, quando acometido por problemas de saúde.

4. Desenvolvimento do PCMSO

Serão descritas as atividades e programas obrigatórios a serem feitas pela empresa.

4.1 Exames Médicos Ocupacionais

É obrigatório a realização dos exames ocupacionais para todos os funcionários, segundo o que compreende as avaliações clínicas e os exames complementares, conforme NR-7.

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- Da saúde no aspecto geral;
- Da capacidade laborativa;
- Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do trabalhador através de anamnese clínica e ocupacional.

4.1.1 Admissionais

O exame admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador inicie suas atividades, conforme a função e os termos específicos da NR e seus anexos. Se o exame médico clínico for normal para a função, e o trabalhador for apto, exames complementares podem ser solicitados em complemento à consulta.

4.1.2 Periódicos

Realizados de acordo com a função e exposição de cada funcionário. É elaborado com o mesmo critério do exame admissional (exames clínicos, e dependendo do risco da função, serão solicitados exames complementares).

Os Exames Médicos Periódicos são realizados respeitando-se a periodicidade especificada na NR - 07 da seguinte forma:

- Anualmente: trabalhadores menores de 18 e maiores de 45 anos de idade;
- Bianualmente: trabalhadores maiores de 18 e menores de 45 anos de idade;

- Intervalos menores: a critério do Médico Examinador e/ou Coordenador.

O objetivo dos exames periódicos é avaliar as repercussões do trabalho na saúde do funcionário. Diagnosticar precocemente as alterações de saúde relacionadas com o trabalho e detectar desvios e falhas de medidas de controle ambiental.

4.1.3 Retorno ao trabalho

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia da volta ao trabalho do funcionário ausente por período igual, ou superior, a 30 dias, por motivo de doença, parto ou acidente, de natureza ocupacional ou não, (após a liberação pela GSP ou INSS).

Deve servir para avaliar o trabalhador após a sua recuperação, se o mesmo mantém a capacidade de desenvolver a mesma atividade laboral desenvolvida antes do afastamento, com segurança e eficiência, onde se procura detectar alterações de saúde (sequelas e/ou limitações físicas e mentais) que disponham os acidentes de trabalho e doenças profissionais, em caso de inaptidão à função anteriormente exercida, será caracterizado as limitações físicas e/ou mentais que o trabalhador é portador, visando orientar profissionais de recursos humanos na reabilitação profissional do funcionário.

4.1.4 Mudança de função

O Exame Médico de Mudança de Função deve ser realizado antes da data da mudança quando implicar na exposição a risco diferente ao que estava exposto anteriormente.

Serve para avaliar se o trabalhador é capaz de desenvolver a nova tarefa com segurança, eficiência. Detecta alterações de saúde que predisponham á acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Identifica alterações de saúde que possam ser agravados pelo exercício da nova atividade laboral e orienta o trabalhador sobre os novos riscos da atividade.

4.1.5 Demissional

Os Exames Médicos Demissionais são realizados nas ocasiões de demissões e/ouaposentadoriaspor tempo de serviço (aposentadorias por invalidez exigem laudo pericial da Gerenciade Saúde e Prevenção- GSP).O trabalhador que tenha sido submetido a Exame Médico Ocupacional no período de até 135dias anteriores à data

da homologação da demissão ou aposentadoria por tempo de serviço, podeser dispensado do Exame Médico Demissional (conforme determina a Portaria 3214/78 para atividades de grau de risco um).

4.1.6 Observação Importante

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado (médico examinador):

- Solicitar ao Departamento Pessoal do Órgão de lotação do funcionário o Registro do Acidente do Trabalho, feito em ficha de Registro de Acidente de Trabalho formulário padrão;
- Indicar quando necessário, parecer em outras especialidades médicas em sistema de referência e contra referência para suporte diagnóstico e de tratamento;
- Indicar quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do servidor da exposição ao risco, ou do trabalho;
- Encaminhar o funcionário para Perícia Médica da GSP - Gerência de Saúde e Prevenção, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientar o funcionário quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

4.1.7 Programação de exames complementares

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo Órgão e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos trabalhadores.

Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos empregados.

4.2 Atestado de Saúde Ocupacional

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em duas vias, assim destinadas:

- Primeira via: arquivada no dossiê do funcionário à disposição da fiscalização do trabalho no DepartamentoPessoal;
- Segundavia: obrigatoriamente entregue ao funcionário mediante recibo na primeira via.

4.2.1 Informações do ASO

O ASO deverá conter no mínimo:

- Nome do trabalhador, registro de sua identidade e função específica;
- A atividade por ele exercida da empresa;
- Indicação de procedimentos médicos a qual o trabalhador deve se submeter, incluindo exames complementares com as datas respectivas;
- Nome do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Definição de apto, apto com restrição, ou inapto para a função específica que o trabalhador irá exercer, exerce, ou já exerceu.

4.2.2 Parâmetros para aptidão à função

A partir dos exames clínicos e complementares, o médico do trabalho dará os parâmetros para a aptidão à função exercida pelo trabalhador, são elas:

- Apto:Trabalhador possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;
- Apto com restrição: Trabalhador portador de alguma patologia (morbidade) que não o incapacite totalmente para sua atividade (deve obrigatoriamente constar no ASO a discriminação da restrição, incluindo o seu caráter temporário, com fixação de prazo para novo exame médico);
- Inapto: O Trabalhador com incapacidade para o desempenho da função proposta será encaminhado ao médico coordenador para análise em conjunto com o médico examinador, quando houver.

4.2.3 Causas de incapacidade em exames de saúde ocupacional

São consideradas causas de incapacidade: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de naturezas congênitas, hereditárias ou adquiridas, capazes de comprometer a segurança e saúde do funcionário, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho.

O parecer conclusivo de incapacidade depender da atividade exercida, cabendo análise do local de trabalho. Faz-se exceção a esta regra os casos de vagas predestinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina a Lei nº 8213.

As enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações supracitadas, serão caracterizadas como causas de incapacidade, definitiva ou temporária, total ou parcial, a critério dos Médicos Coordenador e Examinador do PCMSO, considerando os respectivos prognósticos e a atividade exercida pelo empregado.

4.2.4 Registros

Os dados dos exames médicos, avaliação clínica, exames complementares, conclusão e medidas aplicadas, deverão ser registradas em prontuário clínico individual, sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO. Estes registros devem ficar arquivados por um período de no mínimo 20 (vinte) anos após o desligamento do funcionário, conforme legislação do ministério do trabalho- NR 7.

4.3 Relatório anual

O relatório anual do PCMSO deve ser elaborado ao fim de 12 meses de vigência do mesmo. Devem ser descriminados números e natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e de exames complementares, estatísticas de resultados anormais e planejamento, tendo como base o modelo proposto do quadro III da NR-7.

O relatório anual deve ser apresentado a direção da empresa, devendo ser mantido armazenado, permitindo o acesso pela inspeção do Ministério do Trabalho.

4.4 Estudo geral dos riscos ocupacionais

Considerando-se riscos ocupacionais, ou ambientais, tudo tem potencial para gerar acidentes no trabalho, em função da sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição.

Os riscos ambientais se dividem em riscos físicos, riscos químicos, riscos biológicos, riscos ergonômicos, e riscos de acidentes.

4.4.1 Riscos Físicos

São agentes de risco que podem estar presentes no ambiente de trabalho, afetando a saúde e integridade física do funcionário, tais como: Temperaturas extremas, umidade, ruído, vibrações, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, infrasom e ultrasom.

4.4.2 Riscos Químicos

São agentes de risco que podem estar presentes no ambiente de trabalho afetando a saúde e integridade física do funcionário, tais como: Substâncias e/ou compostos ou produtos químicos em geral que possam penetrar no organismo pelas vias respiratórias, tais como poeiras, nevoas, fumos neblinas gases e vapores. Devem ser seguidos os parâmetros dos anexos 11, 12 e 13 da NR15, atividades e operações insalubres, portaria SIT nº 203, de 28 de janeiro de 2011, avaliando a toxidade dos agentes químicos empregados e manipulados na empresa.

4.4.3 Riscos Biológicos

São os agentes encontrados no ambiente de trabalho na forma de: Vírus, bactérias, fungos, protozoários, bacilos parasitas, entre outros microrganismos nocivos à saúde humana.

Para reconhecimento e inspeção a ser realizada no local de trabalho, devem ser usados os parâmetros do anexo 14 da NR15 do MTB, além de recomendações da ACGIH.

4.4.4 Ricos Ergonômicos

São riscos ligados a execução e a organização de todos os tipos de atividades desempenhadas pelo homem. Principalmente ocasionados pelo esforço intenso, levantamento e transporte manual de peso de forma incorreta, exigência de postura

inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade, situações contribuintes para o estresse físico e mental e por equipamentos de trabalho não compatíveis com o seu uso.

4.4.5 Riscos de acidentes

Denominam-se situações que fogem do controle dos membros do órgão, mas que podem ter seus efeitos minimizados mediante atitudes prevencionistas, indicadas e divulgadas por este programa, como acidente com eletricidade, manuseio de ferramentas e equipamentos, assim como escorregão e outros.

4.5 Programação de acompanhamento dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais

Todos os casos com suspeita de doença do trabalho ou profissional, além dos casos que necessitem avaliação do empregado com doença ou acidente de trabalho, devem ser acompanhados por análise individual e registro de dados.

Todos os colaboradores deverão estar com seu esquema vacinal completo, a fim de evitar doenças infecto- contagiosas.

Nos casos de acidentes típicos ou de trajeto, a empresa deverá emitir a CAT, logo após o acidente, sem prévia avaliação do médico.

5. Exames Ocupacionais por função

Cargo	Risco		Exame Admissional	Periódico	Retorno ao Trabalho	Troca de função	Exame Demissional
Secretária	Físico	Não se aplica	Exame Clínico	Exame Clínico Acuidade Visual	Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico
	Químico	Não se aplica					
	Biológico	Não se aplica					
	Ergonômico	Postura inadequada					
Dedetizador	Físico	Ruído	Exame Clínico Acuidade Visual Hemograma Completo Audiometria EEG Dinamometria	Exame Clínico RX CLS Hemograma Completo Audiometria EEG Espirometria	Exame Clínico	Exame Clínico	Exame Clínico Acuidade Visual RX CLS Hemograma Completo Audiometria Espirometria
	Químico	Vapores, gases, névoas, neblinas					
	Biológico	Não se aplica					
	Ergonômico	Levantamento de peso, Postura inadequada					

Exames adicionais podem ser solicitados dependendo da necessidade verificada durante o exame clínico, como também outras avaliações de especialidades médicas. Isso será requisitado pelo Médico do trabalho para a empresa através de documento de solicitação, onde a mesma deverá autorizar o procedimento.

Quando ocorrerem modificações na estrutura da empresa implicando em modificações de riscos ambientais e funções, a PRONTO SAÚDE deverá ser comunicada, a fim de atualizar o presente documento.

6. Considerações Finais

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR's. Tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza sub clínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

O presente PCMSO foi elaborado pelo Dr. Ary Santo Agnoletto, Médico do Trabalho, CRM 2884, Reg, MT nº12.479, e tem exclusividade para Dedetizadora Catarinense, com validade de 1 ano ou até que mudanças nas instalações impliquem em riscos diversos dos que foram identificados.

Chapecó SC, 18 de setembro de 2018.

Dr. Ary Santo Agnoletto
MÉDICO DO TRABALHO
CRM/SC 2884-Reg. MT nº. 12.479
RQE nº. 9949

Dr. Ary Santo Agnoletto,
Médico do Trabalho
CRM 2884, Reg MT nº 12.479

Ivete Rosa
Representante da empresa

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI-EPP

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

(LTCAT)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Norma Regulamentadora nº07, aprovada pela portaria GM nº 3.214 de 08/06/ 1978

Redação referente - NR07 dada pela portaria SSST nº 24 de 29/12/1994

Pronto Saúde- Engenharia e Medicina Ocupacional
Rua: Assis Brasil 713d, Santa Maria, Chapecó –SC
saudeprontoocupacional@gmail.com– tel: (49) 3329-0686

SUMÁRIIO

1. **Identificação da Empresa** 3
2. **Objetivo** 4
3. **Descrição da empresa** 5
4. **Metodologia e equipamentos utilizados** 5
5. **Laudo técnico de condições ambientais de trabalho- LTCAT** 6
6. **Orientações** 10
7. **Conclusão** 10
8. **Considerações Finais** 11

1. Identificação da Empresa

Razão Social:DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP

CNPJ:04.741.645/0001-36

Endereço: Rua Pequim, 632 D **Bairro:**Passo dos Fortes

Cidade/UF: Chapecó/ SC **CEP:** 89.805-545

Fone: (49) 3329-3017 (49) 9964-8361

Expediente: 08h00min- 11h30min – 13h30min – 18h00min

Nº de funcionários: 07 Homens: 06 Mulheres: 01

Data da implantação:18/09/2018 **Data da renovação:** 18/09/2019

Responsável pela elaboração: Pronto Saúde- Engenharia e Medicina Ocupacional

Profissional:Dr. Ary Santo Agnoletto **Função:**Médico do Trabalho

Representante da empresa:Ivete Rosa **CPF:**845.491.909-06

2. Objetivo

O presente relatório tem por objetivo atender a lei n° 9032, de 29 de abril de 1995, que visa sobre a caracterização de atividade prejudicial à saúde do trabalhador para fins de aposentadoria especial, e avaliar os possíveis riscos ambientais presentes nos processos de trabalho da empresa.

Consideramos para tal avaliação os agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, que possam vir a causar danos à saúde do trabalhador.

As análises efetuadas bem como os dados coletados referem-se à situação do local no momento da perícia. É importante salientar que o LTCAT de acordo com o inciso 4° do artigo 234 da Instrução Normativa n°78 do INSS, deverá ser atualizado pelo menos uma vez por ano, ou sempre que ocorrer alteração no ambiente de trabalho.

A presente avaliação baseia-se na Lei n° 6614, de 22 de dezembro de 1977, enquanto enquadrando-se nas normas regulamentadoras (NR), relativas à segurança e medicina do trabalho, aprovadas pela portaria n° 3214, de 08, de junho de 1978, e modificações posteriores contidas no capítulo V, título II, da consolidação das leis de trabalho (CLT).

Seguiu ainda o decreto nº 3048, de 03 de maio de 1999, da presidência da república, que aprovou o regulamento da previdência social, enquadrando-se na instituição normativa n°84 de, 11 de dezembro de 2002, do diretor presidente do instituto nacional de seguridade social (INSS).

O artigo do decreto n° 3048 estabelece no parágrafo 4°, que: "A empresa que não mantiver laudo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores, ou que omitir documento de comprovação de efetiva exposição de acordo com o respectivo laudo, estará sujeita a penalidade prevista no Art. n°283."

Para desenvolvermos o trabalho visitamos as instalações da referida empresa, entrevistando funcionários e diretores, realizando as análises acima referidas.

3. Descrição da empresa

A empresa atua no ramo de dedetização. A recepção está localizada no acesso da empresa, onde são recebidos os clientes. Neste ambiente fica a secretária e a gerencia da empresa. Construção em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, paredes de alvenaria, teto com foro de PVC. Iluminação natural pela porta de entrada e janela junto a parede lateral e artificial a través de lâmpadas fluorescentes. Ventilação natural através da porta de acesso e janela na parede lateral, artificial através de ar condicionado.

4. Metodologia e equipamentos utilizados

A quantificação do nível de pressão sonora foi realizada com o auxílio do instrumento, Decibelímetro da Instrutherm modelo, THDL-400, fabricado conforme as normas: ANSI S1.25 (1991)/ ISSO 1999 BS 402 (1983), Escala: Ponderação A - LO: 35 a 100 dB, precisão:± 3,5 dB (nível de 94dB e onda senoidal de 1kHz).

A mensuração do nível de iluminação foi obtida através do aparelho, Luxímetro Digital THDL-400 (Instrutherm), com base na ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013. Os levantamentos do nível de iluminação foram realizados no ambiente de trabalho, observando um plano horizontal de 0,57m e outros sobre as respectivas mesas de trabalho.

5. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho- LTCAT

Dedetizadora Catarinense Ltda	**Laudo técnico de condições ambientais de trabalho- LTCAT**
Setor:Recepção	**Funções: Secretária**
Descrição do ambiente:A empresa atua no ramo de dedetização. A recepção está localizada no acesso da empresa, onde são recebidos os clientes. Neste ambiente fica a secretária e a gerencia da empresa. Construção em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, paredes de alvenaria, teto com foro de PVC. Iluminação natural pela porta de entrada e janela junto a parede lateral e artificial a través de lâmpadas fluorescentes. Ventilação natural através da porta de acesso e janela na parede lateral, artificial através de ar condicionado.	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Secretária CBO: 42.21-05- Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, marcam visitas aos clientes, enviam e recebem informações virtuais, trabalham de acordo com as normas da empresa.	**N° de funcionários:**01 **Masculinos:**00 **Femininos:**01

ANÁLISE DOS RISCOS	**TEMPO DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS**
Físico:Não se aplica	**Físico:**Não se aplica
Químico:Não se aplica	**Químico:**Não se aplica
Biológico:Não se aplica	**Biológico:**Não se aplica
Acidente:Quedas	**Acidente:**Ocasional
Ergonômico:Postura inadequada	**Ergonômico:**Habitual- intermitente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADOTADAS		
Individual	**Coletiva**	**Administrativa**
Não se aplica	Iluminação de Emergência Sinalização de Segurança Procedimento de Segurança	Conforme PPRA 2018

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos agentes nocivos à saúde e a integridade física de modo habitual e permanente. Como podemos observar a atividade de**Secretária**, não está exposta aos riscos físicos, químicos ou biológicos, de modo habitual e permanente não caracterizando os fatores que justificam ao adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim sem o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexo 2, da Portaria nº. 3.214/78, que a **Secretária**não fica exposta ao risco de explosão, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

OBSERVAÇÕES

A caracterização a cima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

Dedetizadora Catarinense Ltda	Laudo técnico de condições ambientais de trabalho- LTCAT
Setor: Áreas Externas	**Funções: Dedetizador**

Descrição do ambiente: A empresa atua no ramo de dedetização. A recepção está localizada no acesso da empresa, onde são recebidos os clientes. Neste ambiente fica a secretária e a gerencia da empresa. Construção em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, paredes de alvenaria, teto com foro de PVC. Iluminação natural pela porta de entrada e janela junto a parede lateral e artificial a través de lâmpadas fluorescentes. Ventilação natural através da porta de acesso e janela na parede lateral, artificial através de ar condicionado.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dedetizador CBO: 51.99-10- Prestam serviço de dedetizador a empresas, condomínios, residências, na cidade de Chapeco SC, e nas demais cidades da região do oeste de Santa Catarina e do rio grande do sul. Dedetizam e combatem pragas utilizando máquinas para dispersar os produtos químicos, para o combate a insetos. Fazem aplicações para combater roedores. Realizam trabalhos inerentes atividades de dedetizador.	**N° de funcionários:** 03 **Masculinos:** 03 **Femininos:** 00

ANÁLISE DOS RISCOS	TEMPO DE EXPOSIÇÃO AOS RISCOS
Físico: Ruído	**Físico:** Habitual- Intermitente
Químico: Vapores, gases, névoas, neblinas;	**Químico:** Habitual- Permanente
Biológico: Não se aplica	**Biológico:** Não se aplica
Acidente: Quedas	**Acidente:** Ocasional
Ergonômico: Postura inadequada	**Ergonômico:** Habitual- intermitente

MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADOTADAS		
Individual	**Coletiva**	**Administrativa**
Máscara facial ou semifacial com filtro Vapores Orgânicos/Gases Ácidos (VO/GA) combinado com filtro mecânico, luvas de borracha nitrílica ou PVC impermeáveis e resistentes a rasgos e perfurações, óculos de segurança com proteção lateral/viseira para produtos químicos, macacão de algodão impermeável com mangas compridas, botas de borracha e capacete.	Iluminação de Emergência Sinalização de Segurança Procedimento de Segurança	Conforme PPRA 2018

CONCLUSÃO

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15, anexo XIII, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos agentes nocivos à saúde e a integridade física de modo habitual e permanente. Como podemos observar a atividade de **Dedetizador**, está exposta aos riscos químicos, de modo habitual e permanente caracterizando os fatores que justificam ao adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim com o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.*A atividade de* **Dedetizador***caracteriza os fatores que justificam o adicional de INSALUBRIDADE, GRAU MÉDIO na proporção de 20 % sobre o salário mínimo vigente*

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, anexo 2, da Portaria nº. 3.214/78, que o**Dedetizador** não fica exposto ao risco de explosão, não caracterizando assim os fatores que justificam o adicional de PERICULOSIDADE.

OBSERVAÇÕES

A caracterização a cima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.

6. Orientações

Os riscos ambientais poderão ser controlados utilizando-se medidas de proteção coletivas (EPC) ou individuais (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI quando estiver indicado, o empregador deverá treinar os funcionários quanto ao uso, conservação, higienização periódica e substituições. Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados.

Orienta-se ao empregador:

- Treinar as pessoas quanto ao uso dos extintores de incêndio;
- Manter as instalações sanitárias em perfeito estado de conservação e limpeza;
- Deverá ser realizada a manutenção preventiva de todo maquinário periodicamente, e dos veículos usados para o transporte de funcionários.
- Treinar sobre o uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) de forma efetiva e continua, para evitar possíveis intoxicações.
- Registrar a troca dos filtros das máscaras na ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) a cada 4 (quatro) meses ou após 20 horas de uso continuo.

Equipamentos de Proteção Individual: Máscara facial ou semifacial com filtro Vapores Orgânicos/Gases Ácidos (VO/GA) combinado com filtro mecânico, luvas de borracha nitrílica ou PVC impermeáveis e resistentes a rasgos e perfurações, óculos de segurança com proteção lateral/viseira para produtos químicos, macacão de algodão impermeável com mangas compridas, botas de borracha e capacete.

7. Conclusão

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária – Art. 58 da Lei n° 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei n° 9.732 de 11.12.98.

8. Considerações Finais

Toda e qualquer necessidade de manutenção e execução e manutenção das medidas de controle de agentes nocivos relatadas, no sentido da neutralização dos riscos para cessação de insalubridade, ou enquadramento para aposentaria especial, serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa.

Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

Esta autorizada a utilização desse laudo como documento legal perante a fiscalização trabalhista, justiça do trabalho, sindicato, INSS e outros órgãos oficiais.

O presente laudo é composto por 11 páginas.

Chapecó SC, 18 de setembro de 2018.

Dr. Ary Santo Agnoletto
MÉDICO DO TRABALHO
CRM/SC 2884-Reg. MT nº. 12.479
RQE nº. 9949

Dr. Ary Santo Agnoletto
Médico do trabalho
CRM 2884, Reg, MT nº12.479

Ivete Rosa
Representante da empresa

DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI - EPP

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

(PPRA)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Norma Regulamentadora nº09, aprovada pela portaria nº 3.214 de 08/061978

Redação referente - NR09 dada pela portaria nº 25 de 29/12/1994

Pronto Saúde- Medicina Ocupacional
Rua: Assis Brasil, 713 d, Santa Maria, Chapecó-SC
saudeprontoocupacional@gmail.com– tel: (49) 3329-0686

SUMÁRIO

1. Termo de entrega e recebimento do ppra 1
2. Objetivo 2
3. Apresentação da empresa 3
4. Documento Base 4
4.1 Definição do PPRA 4
4.2 Estrutura do PPRA 4
4.3 Estratégia 5
4.4 Metodologia de Ação 5
4.5 Antecipação 6
4.6 Reconhecimento dos riscos ocupacionais 6
4.7 Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores 6
4.8 Medidas de avaliação e controle 6
5. Definição das responsabilidades 9
5.1 Cabe ao empregador 9
5.2 Cabe ao empregado 10
6. Identificação e avaliação dos riscos 10
6.1 Agentes Físicos 10
6.2 Agentes Químicos 10
6.3 Agentes Biológicos 11
6.4 Riscos Ergonômicos 11
6.5 Riscos Acidentes 11
6.6 Riscos Mecânicos 11
6.7 Iluminação 12
6.8 Considerações quanto à insalubridade 12
7. Equipamentos para medição 12
8. Riscos Químicos 13
8.1 Os produtos químicos utilizados na eliminação de pragas são: 13
8.1.1 Cyperex 250 CE 13
8.1.1.1 Identificação de perigos 13
8.1.1.2 Medidas de primeiros socorros 14

8.1.1.3 Instruções de uso médico 14
8.1.2 DVP Rogama 1000 CE 14
8.1.2.1 Identificação de perigos 15
8.1.2.2 Medidas de primeiros socorros 15
8.1.2.3 Instruções de uso médico 15
8.1.3 Ri-Do-Rato Plus Isca Granulada 16
8.1.3.1 Identificação de perigos 16
8.1.3.2 Medidas de primeiros socorros 16
8.1.3.3 Instruções de uso médico 17
8.1.4 Ri-Do-Rato Bloco Parafinado/Mini Bloco 17
8.1.4.1 Identificação de perigos 17
8.1.4.2 Medidas de primeiros socorros 17
8.1.4.3 Instruções de uso médico 18
9. Agentes Físicos 18
9.1 Níveis de ruído 18
9.2 Iluminação 18
10. Áreas de Vivência 19
10.1 Recepção 19
10.2 Depósito de produtos químicos 19
10.3 Garagem e depósito 20
10.4 Instalações Sanitárias 20
10.5 Fornecimento de água potável 20
11. Procedimentos seguros de trabalho e equipamentos 20
11.1 Conduta Individual 20
11.2 Ferramentas, equipamentos e serviços 22
11.3 Ferramentas Manuais 22
11.4 Maquinas e equipamentos utilizados no local de trabalho 22
11.5 Ambientes confinados e trabalhos em altura 23
11.6 Instalações Elétricas 23
11.7 Higienização 25
11.8 Trânsito na empresa 26
11.9 Utilização e estocagem de produtos ou materiais inflamáveis 26
11.10 Sinalizações de segurança e acesso aos ambientes 26

11.11 Proteções contra incêndios 27
12. Avaliação de agentes de risco por função 27
13. Proteções coletivas 30
14. Proteções individuais 30
15. Cronograma de ações 31
16. Observações Finais 35
17. Bibliografia 36
18. Anexo I - Ficha do Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual 37
19. Anexo II - Ficha de Registro de Treinamento 38

LISTA DE ABREVIATURAS

PPRA- Programa de Prevenção de Ricos Ambientais

PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

CAT- Comunicado de Acidente de Trabalho

ACGIH- American Conference of Governmental Industrial Hygienists

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas

EPI- Equipamento de Proteção Individual

EPC- Equipamento de Proteção Coletiva

MTB- Ministério do Trabalho

NBR- Norma Brasileira Registrada

NR- Norma Regulamentadora

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Cronograma de ação

LISTA DE ANEXOS

Anexo I– Ficha de EPI

Anexo II– Lista de presença em Treinamentos

1. Termo de entrega e recebimento do ppra

Pelo presente, as partes, ao final do documento identificadas, respectivamente, firmam a entrega e o recebimento do documento de confecção do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA, nos termos ajustados pelo contrato de prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

Igualmente, estando ambas às PARTES, cientes de suas responsabilidades e obrigações quanto aos serviços contratados, resta ratificar pelo cumprimento do PPRA, organização e manutenção da respectiva documentação pelo período legal de vinte anos, o representante legal da CONTRATANTE.

Chapecó SC, 18 de setembro de 2018

Ivete Rosa

Representante da empresa

Responsável pela implementação do PPRA

Valdir Francisco Lazarotto

Técnico em Segurança do Trabalho

2. Objetivo

O presente documento vem estabelecer o determinado na Norma Regulamentadora NR9 e portaria 3.2114/78 do Ministério do Trabalho, que instituiu a obrigatoriedade da elaboração e implementação do programa de prevenção de riscos ambientais, a fim da preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores.

Tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes para a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, por meio do desenvolvimento das etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente, o controle da ocorrência de problemas oriundos dos riscos ambientais existentes, ou que venham a existir nos locais de trabalho, levando-se sempre em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O programa não se resume apenas em atender as exigências da Legislação, visa principalmente estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, além de sugestões e recomendações técnicas adequadas à realidade da empresa, implementando medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, tornando o ambiente laboral mais saudável, prevenindo os acidentes do trabalho e as doenças profissionais ocupacionais, evitando perdas, gerando bem estar e influindo positivamente na melhoria da qualidade e da produtividade.

O PPRA deverá ser parte de um conjunto de iniciativas da empresa para preservar a integridade física dos trabalhadores. Ele deve ser articulado com as demais NR´s. É um documento fundamental para a elaboração do PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, previsto na NR 7. Fornecendo parâmetros legais e técnicos, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente o controle da ocorrência dos riscos Ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Além do descrito, tanto PPRA quanto no PCMSO, é aconselhável a empresa manter uma política bem definida em torno da segurança, meio ambiente e saúde dos trabalhadores, para um melhor monitoramento em torno de todo o programa de prevenção de acidentes.

3. Apresentação da empresa

Razão Social: DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI – EPP

CNPJ: 04.741.645/0001-36
Endereço: Rua Pequim 632 D **Bairro:** Passo dos Fortes
Cidade/UF: Chapecó/ SC **CEP:** 89.805-545
Fone: (49) 3329-3017
Expediente: 08h00min- 12h00min – 13h30min – 18h00min
Sábado: 08h00min – 12h00min
Nº de funcionários: 04 Homens: 03 Mulheres: 01
Data da implantação: 18/09/2018 **Data da renovação:** 18/09/2019
E-mail:dedetizadoracatarinense@gmail.com
Responsável pela elaboração: Pronto Saúde- Engenharia e Medicina Ocupacional
Profissional:Valdir Francisco Lazarotto**Função:** Técnico em Segurança do Trabalho

Classificação de Atividade principal
CNAE: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas - **Grau de risco**: 03

Atividades econômicas secundárias
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Representante da empresa:Ivete Rosa **CPF:** 845.491.909-06

Relação dos funcionários e funções

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
Vinicius Nargel Rosa	Dedetizador	07/04/2014
Adilson Xavier dos Santos	Dedetizador	01/12/2014
Nilo Dalla Agnese	Dedetizador	28/11/2017
Cristiane Ficagna	Secretaria	19/03/2013

4. Documento Base

O PPRA é de fundamental importância, considerando a preocupação da empresaDEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI – EPP no controle e eliminação dos riscos oriundos das atividades laborais relacionadas com imunização e controle de pragas.

O programa será avaliado anualmente ou a intervalo menor, se necessário, sendo suas diretrizes corrigidas de acordo com a necessidade de melhoria das condições de trabalho.

4.1 Definição do PPRA

A DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI – EPP objetivando a manutenção das condições de segurança no trabalho a que estão sujeitos seus funcionários e tendo como base a análise de todos os setores, quantificando, registrando e determinando um cronograma de correção específico por riscos ou agentes detectados, vem apresentar o seu PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, nos termos previstos na portaria nº 3214 de 08 de julho de 1978- (NR 9).

O PPRA é parte integrante de um conjunto de iniciativas da empresa para preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores. É um documento que deve ser usado em simultaneidade com os demais dispostos nas NR´s vigentes.

4.2 Estrutura do PPRA

Serão descritos todos os elementos que estruturam o presente documento, contendo informações sobre a estratégia de ações, planejamento, metodologias de ação, reconhecimento dos riscos, avaliação dos riscos, forma de registro, divulgação dos dados, periodicidades de avaliações e cronograma de implantação.

Para poder estabelecer prioridades coerentes, dentro de um conjunto mais amplo das iniciativas da empresa, no campo da preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, este relatório não se limita ao disposto na NR 9, mas também a outros aspectos relativos à segurança e saúde no trabalho previstos nas demais Normas Regulamentadoras, porém que não representa um estudo exaustivo das condições de segurança e saúde previstas nessas outras NR´s.

4.3 Estratégia

A estratégia de ação visa garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho para a efetiva proteção dos trabalhadores, obedecendo hierarquicamente os seguintes conceitos:

- Eliminar ou reduzir a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores;
- Prevenir o aparecimento, a liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho;
- Treinar os trabalhadores informando-os sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, entre outros), e seus possíveis efeitos sobre o organismo;
- Reduzir os níveis ou a concentração de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.

No documento base serão identificadas as principais fontes de riscos avaliadas nos locais de trabalho, onde as mesmas serão descritas no item 10 deste documento (Reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais por setor).

As medidas de correção de problemas evidenciados foram também descritas no mesmo item 11. Outras recomendações serão feitas no cronograma de ações.

4.4 Metodologia de Ação

Após a identificação dos riscos, serão descritas medidas de controle para eliminação e redução dos mesmos, expondo os fatores que possam comprometer a saúde do trabalhador. Todas as ações devem ser demonstradas e discutidas com os responsáveis da empresa juntamente com os responsáveis pelo setor de segurança.

4.5 Antecipação

Sempre que sejam feitas modificações dos procedimentos existentes, devem ser estabelecidos métodos para antecipação dos riscos, através de medidas de proteção provisórias até que se implantem medidas definitivas.

4.6 Reconhecimento dos riscos ocupacionais

Através de visitas no local de trabalho, levantamentos, descrição das atividades e dados disponíveis na literatura, foi reconhecido os fatores ou situações de risco nos respectivos ambientes de trabalho. São identificadas as possibilidades de danos à saúde dos trabalhadores.

4.7 Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores

Avaliação de riscos constitui na tarefa em reconhecer cada agente ambiental, prevenir acidentes e problemas de saúde ocupacional. Avaliar o risco significa prever toda e qualquer situação danosa que por ventura venha a acontecer com o trabalhador. Avaliar também o nível de cada risco encontrado no local de trabalho e se é ou não tolerável.

4.8 Medidas de avaliação e controle

Para implantação de medidas de controle e eliminação dos riscos ocupacionais, deve-se seguir o disposto na NR 9, dando prioridade às proteções coletivas e aos procedimentos seguros. Caso estes métodos não ofereçam os níveis satisfatórios, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) devem ser utilizados, seguindo os critérios de segurança e qualidade, e conforto para que este não atrapalhe o desempenho do usuário.

Além da distribuição dos EPI´s é fundamental que os trabalhadores sejam devidamente treinados para adquirir conhecimento sobre o uso correto de cada equipamento, a fim de explorar todo o potencial do mesmo.

4.8.1 Periodicidade da Avaliação

Segundo a literatura, o PPRA será reavaliado sempre que se achar necessário, ou quando houver alguma mudança na característica da empresa (física ou pessoal). O plano do documento terá sempre a validade de 1 (um) ano, e o cronograma deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas pré-estabelecidas.

4.8.2 Cronograma de implantação das medidas

Com base na antecipação e reconhecimento dos riscos, serão estabelecidos prazos para cumprimento das medidas preventivas.

As prioridades são estabelecidas conforme intensidade ou concentração dos agentes. Todos os dados coletados, relatórios técnicos e cronogramas de implantação das medidas de controle, serão partes integrantes do PPRA e deverão ser arquivadas no mesmo local.

4.8.3 Divulgação dos dados

Todos os dados contidos nesse documento deverão estar disponíveis para as autoridades competentes, interessados, ou seus representantes além de seus funcionários, também deverão ser informados.

4.8.4 Treinamentos

Todos os trabalhadores da empresa deverão sempre estar bem informados sobre todo e qualquer tipo de risco existente no local de trabalho, para isso é imprescindível que recebam treinamentos ao serem contratados e em períodos de mudanças na rotina de trabalho, sempre com o intuito de garantir a integridade física do trabalhador. Os treinamentos devem ser realizados em horário de trabalho, informando ao funcionário a forma correta da utilização dos EPI´s e EPC´S, incluindo normas e orientações sobre segurança da empresa. É imprescindível que haja um documento contendo assinatura do trabalhador, dando ciente sobre as orientações recebidas.

4.8.5 Higiene ocupacional

É a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos agentes oriundos existentes no ambiente de trabalho, os mesmos podem prejudicar a saúde do trabalhador. Um programa recomendado para controle da higiene ocupacional é o programa 5s.

4.8.6 Em caso de acidente

Em casos de acidentes de baixa gravidade, a vítima deverá ser encaminhada para local adequado, onde possa ser atendida por profissionais legalmente habilitados. Em caso de acidente fatal, comunicar de imediato às autoridades competentes, e ao responsável pela segurança do trabalho. Isolar a local mantendo as características do acidente, até sua liberação pela autoridade policial competente.

4.8.7 Fichas de controle e Utilização de EPI

Quando as medidas de prevenção coletivas não forem suficientemente ou não estiverem implantadas, recorre-se ao uso da proteção individual- EPI. Cabe ao empregador, manter uma ficha de fornecimento de EPI para cada trabalhador que servirá como documento legal, que comprova o fornecimento dos EPI´S aos trabalhadores, portanto, qualquer trabalhador que seja transferido para outro setor ou estabelecimento, deve sempre ser acompanhado por esta ficha. Caso o trabalhador seja dispensado ou peça demissão, é importante que esta ficha fique arquivada na sua pasta de documentos. Na ficha deve conter: nome do servidor, função, EPI fornecido, CA do EPI, data da retirada, data da entrega, assinatura do empregado e assinatura do responsável pela entrega.

Para correta utilização do EPI, os trabalhadores deverão ser treinados para que fiquem cientes da maneira correta de utilização, procedimento quanto ao fornecimento, uso, armazenamento, conservação, manutenção e reposição, visando manter o conforto e proteção original, seleção técnica do EPI, adequação aos riscos, e as atividades exercidas pelos trabalhadores, validade do CA e Nº de identificação especificação técnica do fabricante, registro de entrega, reposição conforme uso com devolução, treinamento sobre as limitações de proteção que o EPI oferece.

4.8.8 Meta

Uma das metas do PPRA é atender as exigências legais, visando eliminar, ou reduzir os níveis de concentração de agentes nocivos ou riscos, evitando a exposição ou permanência dos funcionários em áreas onde contenham agentes nocivos à sua saúde e

integridade física. Neste programa deverão ser desenvolvidas formas de integrar todos os setores e envolvidos nas atividades, a fim de proporcionar condições para agir preventivamente no sentido de:

- **Antecipar:** Adotar medidas preventivas que sejam suficientes e que permitam eliminar ou minimizar a ocorrência de doenças e acidentes;
- **Reconhecer:** PelasAções e medidas de antecipação, adotando como rotina à realização de levantamentos, análises e permanente monitoração, reconhecer os agentes hostis capazes de causar danoà saúde dos funcionários.
- **Avaliar:** Providenciar avaliações quantitativas e qualitativas dos agentes detectados que provocarão danos à saúde ou integridade física do trabalhador;
- **Controlar:** Fazer controle efetivo dos meios aplicados na prevenção de acidentes ou doenças, monitorando e verificando as alterações ou situações agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos), ou novas situações que se apresentam no ambiente de trabalho e, que venham a causar danos à saúde e a integridade física dos trabalhadores, observando ainda, a proteção e a preservação do meio ambiente e seus recursos naturais.

Essas medidas devem ao menos diminuir os efeitos danosos à saúde, seguindo os parâmetros de tolerância da NR 15 da portaria N° 3.214, do Ministério do Trabalho ou com os parâmetros da ACGIH.

5. Definição das responsabilidades

Nesse capítulo, serão descritas as responsabilidades do empregado, empregador e demais envolvidos na execução e manutenção do PPRA.

5.1 Cabe ao empregador

A minimização ou eliminação dos riscos registrados neste PPRA é de responsabilidade exclusiva da Dedetizadora Catarinense, cabendo a esta, promover recursos, tanto humanos como materiais para a regularização das condições encontradas, a qual caberá coordenar o seu desenvolvimento, a definição e acompanhamento dos prazos e ações para a execução das medidas de controle necessárias, com vista a se atingir as metas estabelecidas.

Entre as atribuições de sua responsabilidade estão: estabelecer, implantar e assegurar o cumprimento permanente do PPRA; manter o documento base disponível

aos trabalhadores e autoridades competentes; seguir o cronograma de implementação e execução do PPRA; estar certificado que de que as medidas de proteção estão sendo eficazes; planejar e executar os treinamentos previstos; manter o documento base por um período de 20 anos; revisar atualizar e divulgar o PPRA; cumprir e fazer cumprir as diretrizes da segurança do trabalho.

O empregador também deve elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, o intuito de prevenir atos inseguros no desempenho do trabalho, divulgar direitos e deveres que os empregados devam conhecer e cumprir, também informar sobre punições sobre o descumprimento das ordens de serviço expedidas.

Os prazos estipulados neste PPRA, para eliminação ou minimização dos riscos foram estipulados em conjunto pela própria empresa com a Pronto saúde.

5.2 Cabe ao empregado

Cada trabalhador deve colaborar e participar na implantação e execução do PPRA, seguindo as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA, informar ao seu superior hierárquico direito as ocorrências. Zelar pelo EPI fornecido pela empresa e usá-lo apenas para finalidade que se destina e comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para o uso. Submeter-se aos exames médicos previstos na Norma Regulamentadora.

6. Identificação e avaliação dos riscos

É analisar e avaliar minuciosamente as condições de trabalho, visando identificar os principais grupos de risco (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes) para poder sugerir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

6.1 Agentes Físicos

São agentes de risco que podem estar presentes no ambiente de trabalho, afetando a saúde e integridade física do funcionário, tais como: Temperaturas extremas, umidade, ruído, vibrações, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, infrasom e ultrasom.

6.2 Agentes Químicos

São agentes de risco que podem estar presentes no ambiente de trabalho afetando a saúde e integridade física do funcionário, tais como: Substâncias e/ou compostos ou produtos químicos em geral que possam penetrar no organismo pelas vias respiratórias, tais como poeiras, nevoas, fumos neblinas gases e vapores. Devem ser seguidos os parâmetros dos anexos 11, 12 e 13 da NR15, atividades e operações insalubres, portaria SIT nº 203, de 28 de janeiro de 2011, avaliando a toxidade dos agentes químicos empregados e manipulados na empresa.

6.3 Agentes Biológicos

São os agentes encontrados no ambiente de trabalho na forma de: Vírus, bactérias, fungos, protozoários, bacilos parasitas, entre outros microrganismos nocivos à saúde humana.

Para reconhecimento e inspeção a ser realizada no local de trabalho, devem ser usados os parâmetros do anexo 14 da NR15 do MTB, além de recomendações da ACGIH.

6.4 Riscos Ergonômicos

São riscos ligados a execução e a organização de todos os tipos de atividades desempenhadas pelo homem. Principalmente ocasionados pelo esforço intenso, levantamento e transporte manual de peso de forma incorreta, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalho em turno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade, situações contribuintes para o estresse físico e mental e por equipamentos de trabalho não compatíveis com o seu uso.

6.5 Riscos Acidentes

Denominam-se situações que fogem do controle dos membros do órgão, mas que podem ter seus efeitos minimizados mediante atitudes prevencionistas, indicadas e divulgadas por este programa, como acidente com eletricidade, manuseio de ferramentas e equipamentos, assim como escorregão e outros.

6.6 Riscos Mecânicos

São ocasionados por arranjos inadequados de máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, entre outros parâmetros estabelecidos pela NR12 e NR14.

6.7 Iluminação

Iluminação é um fator que influencia diretamente no conforto e até mesmo na saúde dos profissionais presentes no ambiente. Uma iluminação incorreta na maioria das vezes atrapalha até no rendimento e desempenho do funcionário. Todos os ambientes de trabalho devem ter iluminação adequada para as tarefas a serem realizadas.

6.8 Considerações quanto à insalubridade

Em face de obrigatoriedade estabelecida pela Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), da portaria 3.214 do Ministério do Trabalho, da elaboração e implementação com reavaliações periódicas do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), que visando a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, é responsável pelas ações e medidas para o controle e consequente atendimento das exigências legais, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, se tem clara sua finalidade preventiva e, portanto, uma vez devidamente satisfeitas as ações medidas estabelecidas, se terá a prevenção que deverá eliminar ou reduzir os níveis de concentração de agentes nocivos ou riscos e evitar as exposições ou permanências de trabalhadores nos ambientes susceptíveis aos mesmos.

Ressalvadas as situações em que as ações e medidas possíveis se demonstrem insuficientes ao necessário, a concessão de adicionais de insalubridade ou de periculosidade de que trata a legislação vigente, é objetivo de competente análise por profissionais devidamente qualificados, detectando valores quantitativos e/ou, qualitativos dos fatores agressivos existentes nos referidos setores ou funções, desta forma definindo os corretos valores percentuais na forma da lei.

7. Equipamentos para medição

Para realização dos levantamentos, citamos os prováveis equipamentos que deverão ser utilizados durante o levantamento de campo. Essas avaliações têm como finalidade

analisar o local de trabalho de forma a reconhecer os agentes ambientais ali presentes, e a partir dos dados fornecidos, propor melhorias para o controle ou eliminação dos riscos.

8. Riscos Químicos

Fica a cargo da **DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI – EPP**, realizar medição da concentração por amostragens dos agentes químicosnos postos de trabalho, por conta do empregador, para verificar a exposição durante a aplicação dos produtos na dedetização nos ambientes, tendo como base a maior concentração que apresentar durante as aplicações dos produtos químicos abaixo relacionados:

Cyperex 250 CE

DVP Rogama 1000 CE

Ri-Do-Rato Plus Isca Granulada

Ri-Do-Rato Bloco Parafinado/Mini Bloco

8.1 Identificação dos produtos químicos:

8.1.1 Cyperex 250 CE

Inseticida do grupo químico Piretróide (éster do ácido crisantêmico), ativa as células nervosas nos canais de sódio, alterando a repolarização da membrana neuronal, provocando paralisia e morte dos insetos.

8.1.1.1 Identificação de perigos

Efeitos adversos à saúde humana: O produto pode ser absorvido oral, pela pele e vias respiratórias. Pode causar irritações na pele e olhos.

Efeitos ambientais: o produto pode contaminar cursos de água e mananciais. É tóxico para organismos aquáticos e abelhas.

Perigos físicos e químicos: Produto Inflamável. Na combustão libera gases tóxicos.

Perigos específicos: não há outros perigos relacionados ao produto.

Principais sintomas: Irritações na pele, como formigamento, dormência, coceira ealergias, pode causar sensibilização. Corrosivo para os olhos. Pode causar irritação doaparelho respiratório. Causa irritação nas mucosas do aparelho digestivo e efeitosneurológicos, irritações nos olhos e mucosas e distúrbios da visão, reações alérgicas,prurido, edema e eritema cutâneo, dispneia, prurido nasal e raramente choqueanafilático. Intoxicação por ingestão em altas doses; vômitos, diarreia, agitação, convulsão e parada respiratória.

8.1.1.2 Medidas de primeiros socorros

INGESTÃO: No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando a

embalagem ou rótulo do produto;

OLHOS: No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure omédico levando a embalagem ou rótulo do produto;

PELE: No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância durante 15 minutos e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;

INALAÇÃO: No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Se inalado em excesso remover a pessoa para local ventilado, não provocar vômito. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou o Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

8.1.1.3 Instruções de uso médico

Grupo Químico: Piretróide
Nome Comum: Cipermetrina
Antídoto/Tratamento: Anti-histamínico e Tratamento sintomático
Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

8.1.2 DVP Rogama 1000 CE

Inseticida concentrado emulsionável, de ação rápida, é indicado para o controle de baratas, pulgas e moscas. Pode ser usado isoladamente em locais onde não são recomendados produtos de ação residual ou associado a outros inseticidas para proporcionar efeito desalojante e residual.

8.1.2.1 Identificação de perigos

Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser absorvido pelas viasrespiratória, dérmica e oral. O contato com o produto pode provocar irritações na pelee nos olhos. O produto é um inibidor da colinesterase e pode provocar intoxicaçõesgraves.

Efeitos ambientais: apresenta alta toxicidade para pássaros, patos, peixes, organismosaquáticos e abelhas.

Perigos específicos: não há outros perigos relacionados ao produto.

Principais sintomas: podem ocorrer náuseas vômitos, diarreia, salivação e sudoreseexcessiva; em casos mais graves bradicardia, miose, secreção pulmonar aumentada,perda da coordenação muscular, fasciculações e contrações musculares.

8.1.2.2 Medidas de primeiros socorros

NGESTÃO: No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando aembalagem ou rótulo do produto;

OLHOS: No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure omédico levando a embalagem ou rótulo do produto;

PELE: No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procureo médico levando a embalagem ou rótulo do produto;

INALAÇÃO: No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levandoa embalagem ou rótulo do produto. Se inalado em excesso remover a pessoa para localventilado. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou o Serviço deSaúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto

8.1.2.3 Instruções de uso médico

Grupo Químico: Organofosforado
Nome Comum: DDVP (diclorvós)

Antídoto/Tratamento: Atropina e Oximas / Tratamento Sintomático.

Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

8.1.3 Ri-Do-Rato Plus Isca Granulada

Anticoagulante, age como antagonista da vitamina K1 necessário ao metabolismo dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado. O animal, após ingerir uma dose do produto, apresenta hemorragia interna e externa progressiva até a morte.

8.1.3.1 Identificação de perigos

Efeitos adversos à saúde humana: Pode causar irritações nos olhos e na pele. Podeser nocivo se ingerido.

Efeitos ambientais: o ingrediente ativo é altamente tóxico para organismos aquáticos,mamíferos e aves.

Perigos específicos: não há outros perigos relacionados ao produto.

Principais sintomas: Ingestão: podem ocorrer náuseas, vômitos, dores abdominais;após alguns dias podem ocorrer equimoses, sangramento excessivos, sangue naurina, nas fezes e palidez. Hemorragias maciças nos casos mais graves que podemlevar à morte.

8.1.3.2 Medidas de primeiros socorros

INGESTÃO: No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando aembalagem ou rótulo do produto;

OLHOS: No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure omédico levando a embalagem ou rótulo do produto;

PELE: No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procureo médico levando a embalagem ou rótulo do produto;

INALAÇÃO: No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levandoa embalagem ou rótulo do produto. Se inalado em excesso remover a pessoa para local ventilado. Em caso de intoxicação, procurar o Centro.

8.1.3.3 Instruções de uso médico

Grupo Químico: Cumarínico
Nome Comum: Brodifacoum
Antídoto/Tratamento: Vitamina K1 / Tratamento Sintomático
Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

8.1.4 Ri-Do-Rato Bloco Parafinado/Mini Bloco

Anticoagulante, age como antagonista da vitamina K1 necessário ao metabolismo dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado. O animal, após ingerir uma dose do produto, apresenta hemorragia interna e externa progressiva até a morte.

8.1.4.1 Identificação de perigos

Efeitos adversos à saúde humana: Pode causar irritações nos olhos e na pele. Podeser nocivo se ingerido.

Efeitos ambientais: o ingrediente ativo é altamente tóxico para organismos aquáticos,mamíferos e aves.

Perigos específicos: não há outros perigos relacionados ao produto.

Principais sintomas: Ingestão: podem ocorrer náuseas, vômitos, dores abdominais;após alguns dias podem ocorrer equimoses, sangramento excessivos, sangue naurina, nas fezes e palidez. Hemorragias maciças nos casos mais graves que podemlevar a morte.

8.1.4.2 Medidas de primeiros socorros

INGESTÃO: No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando aembalagem ou rótulo do produto;

OLHOS: No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure omédico levando a embalagem ou rótulo do produto;

PELE: No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procureo médico levando a embalagem ou rótulo do produto;

INALAÇÃO: No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levandoa embalagem ou rótulo do produto. Se inalado em excesso remover a pessoa para localventilado. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou o Serviço deSaúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

8.1.4.3 Instruções de uso médico

Grupo Químico: Cumarínico
Nome Comum: Brodifacoum
Antídoto/Tratamento: Vitamina K1 / Tratamento Sintomático
Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

9. Agentes Físicos

As amostragens dos agentes físicos deverão ser realizadas no local de trabalho, ou onde estiver sendo realizada qualquer operação com classificação de risco.

9.1 Níveis de ruído

A quantificação do nível de pressão sonora foi realizada com o auxílio do instrumento, Decibelímetro da Instrutherm modelo, THDL-400, fabricado conforme as normas: ANSI S1.25 (1991)/ ISSO 1999 BS 402 (1983), Escala: Ponderação A - LO: 35 a 100 dB, precisão:± 3,5 dB (nível de 94dB e onda senoidal de 1kHz).

9.2 Iluminação

A mensuração do nível de iluminação foi obtida através do aparelho, Luxímetro Digital THDL-400 (Instrutherm), com base na ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013. Os levantamentos do nível de iluminação foram realizados no ambiente de trabalho, observando um plano horizontal de 0,57m e outros sobre as respectivas mesas de trabalho.

10. Áreas de Vivência

No local de trabalho possuem o relatado por meio do PPRA, ambientes de uso comum na empresa onde serão realizados os serviços.

10.1 Administrativo - Recepção

A empresa atua no ramo de dedetização. A recepção está localizada no acesso da empresa, onde são recebidos os clientes. Neste ambiente fica asecretária e a gerencia da empresa. Construção em alvenaria, piso de concreto revestido com cerâmica, paredes de alvenaria, teto com foro de PVC. Iluminação natural pela porta de entrada e janela junto a parede lateral e artificial a través de lâmpadas fluorescentes. Ventilação natural através da porta de acesso e janela na parede lateral, artificial através de ar condicionado.

Equipamentos: 2 Mesas, 2 notebooks, 1 balcão, 2 cadeiras ergonômicas, prateleiras para depósito de EPIS que são usadas nas atividades de dedetização, impressora.

10.2 Depósito de produtos químicos

Em anexo aos vestiários sala de depósito dos produtos químicos, usados na dedetização. Construção em alvenaria, teto com forro de pvc, piso de concreto liso.

Este ambiente deve permanecer sempre em boas condições de higiene e organizado, uma vez que é alvo de visitas de órgãos certificadores da atividade.

Manter produtos separados e identificados com as fichas de emergência no local, para que os funcionários tenham acesso o conteúdo dos riscos e os cuidados necessários na manipulação.

Treinar os funcionários sobre os cuidados na manipulação dos produtos químicos. As consequências da manipulação e a dosagem, para com a saúde dele e dos envolvidos durante as aplicações.

10.3 Garagem e depósito

Nos fundos da área administrativa garagem dos veículos usados para o deslocamento até os clientes e depósito de máquinas e equipamentos, e resíduos químicos que retornam dos clientes para serem descartados.

Manter ambiente organização e limpo, para que o aspecto visual esteja sempre em bom estado, devido a visita de órgãos externos para certificação.

10.4 Instalações Sanitárias

A empresa dispõe de um sanitário e banheiro em ambiente aos fundos do estabelecimento, e em anexo possui um vestiário, para ser realizada a troca de uniformes, com armários individuais, onde fazem a higienização corporal, após término do trabalho com produtos químicos nas aplicações nos clientes.

10.5 Fornecimento de água potável

Nas dependências da empresa a água é disponibilizada por bebedouro.

11. Procedimentos seguros de trabalho e equipamentos

A seguir será descrito procedimentos seguros de trabalho e equipamentos, que tem como objetivo principal assegurar a integridade física dos trabalhadores que realizam atividades de risco.

11.1 Conduta Individual

Todos os trabalhadores presentes no local de trabalho deverão obedecer rigorosamente às normas de comportamento a seguir:

a) Portar sempre o crachá de identificação (nome e função);

b) Limitar-se às áreas e locais para as quais foi designado a exercer suas funções;

c) Usar obrigatoriamente os EPI´S fornecidos, de acordo com a função exercida no local;

d) Zelar e manter as proteções coletivas;

e) Atender aos avisos e advertências de cartazes de segurança;

f) Colaborar informando imediatamente a ocorrência de todo e qualquer acidente e incidente observado;

g) Manter a disciplina, a ordem, a limpeza e a higiene em todos os locais da empresa;

h) Planejar o trabalho a ser executado e prestar atenção à atividade que esteja executando;

i) Não correr, não praticar atos ofensivos, nem provocar qualquer outra pessoa no ambiente de trabalho;

j) Não fumar em locais onde haja risco de incêndio e/ou explosão, não usar drogas e bebidas alcoólicas, não portar armas de qualquer natureza e qualquer outro elemento ilícito no local de trabalho;

k) Todos os ferimentos, por mais insignificantes que sejam, devem ser reportados imediatamente ao responsável pela segurança;

l) Respeitar a sinalização de segurança, as áreas restritas e demais avisos na empresa com finalidade de promover a segurança;

m) Não se recomenda a utilização de adereços, tipo relógio de pulso, anéis, ou outro tipo de joias, pois podem enroscar em máquinas ou peças e causar acidentes;

n) Obedecer a todas as normas de segurança aplicáveis ao serviço a ser executado, incluindo a utilização dos equipamentos de segurança individuais e coletivos;

o) Proteger-se ou tentar eliminar condições perigosas;

p) Não fazer improvisos, usar sempre as ferramentas certas para as tarefas;

q) Ficar longe de cargas suspensas e bloquear áreas de operação de guindaste ou elevador de cargas, com sinalização;

r) Não entrar em áreas onde estejam em atividades equipamentos de operação ou se estiver trabalhando em algum equipamento de operação sem a autorização do supervisor;

s) Não se dirigir a um incêndio a não ser que tenha sido instruído para combatê-lo;

t) Não realizar qualquer atividade sem o conhecimento adequado e as condições de segurança exigidas, ou ainda sem a autorização do supervisor;

u) Usar os Elis apenas para finalidade a que se destinam.

O não cumprimento das normas de conduta citadas a cima, implicará na aplicação de medidas disciplinares, em todos os níveis hierárquicos da empresa.

11.2 Ferramentas, equipamentos e serviços

Os procedimentos a seguir são considerados requisitos mínimos, a serem observados, obrigatoriamente, por todas as funções da empresa.

11.3 Ferramentas Manuais

Para prevenção de acidentes com ferramentas manuais, devem-se adotar os cuidados:

a) Escolha da ferramenta adequada para cada trabalho e do método correto de seu uso;

b) Manutenção das ferramentas e descarte das defeituosas;

c) Não improvisação de ferramentas;

d) Não jogar ferramentas e descarte das defeituosas;

e) Não deixar ferramentas jogadas sobre bancadas, pisos, locais elevados ou onde haja risco de queda;

f) Não fazer extensões de cabos de chave, macaco, talhas e guinchos;

g) Não multiplicar os esforços sobre ferramentas, empregando-se de mais de um trabalhador para adicionar as mesmas, quando previstas apenas para um operador;

h) No caso das chaves manuais, verificar o desgaste dos bocais e usar as maxilas voltadas para a direção e sentido do esforço;

i) Todos os equipamentos elétricos e ferramentas portáteis elétricas deverão estar aterrados eletricamente;

j) As ferramentas deverão passar por uma inspeção visual por parte do funcionário, antes de serem usadas. Qualquer ferramenta ou fio com feito devem ser devolvidos ao respectivo setor e comunicado ao supervisor;

k) As ferramentas e suas proteções não devem sofrer modificações (a não ser para atendimento de itens da NR12);

l) Quando instalados acima do piso, os fios deverão ser mantidos a uma altura mínima de 2,3m para protegê-los contra dobras e não representar perigo livre para locomoção. Se a fiação for lançada diretamente sobre o piso por falta de opção, não poderá cruzar caminhos de passagem usuais e deverá ser protegida contra danos potenciais.

11.4 Maquinas e equipamentos utilizados no local de trabalho

• **Polvilhadoras**: As polvilhadoras podem ser tanto manuais, elétricas ou motorizadas, e a sua aplicação é ideal para locais onde se almeja um efeito residual prolongado e em superfícies incompatíveis com umidades. Em geral o uso de polvilhadoras é recomendado para pragas como baratas, pulgas e formigas.

• **Termo nebulizadores**: Os termos nebulizadores utilizam o calor para vaporizar uma solução oleosa com inseticida, e são bastante usados em programas de controle espacial de vetores em ambientes como armazéns, supermercados, redes de esgotos, etc.

• **Pulverizadores:** Os pulverizadores podem ser o costal manual, pressurizados a gasolina ou elétricos, que representam a maneira mais comum de aplicação de inseticidas.

11.5 Ambientes confinados e trabalhos em altura

Para prevenir e ou diminuir os riscos de acidentes emambientes confinados(NR 33) e trabalhos em alturas(NR 35),todos os funcionários devem receber treinamento especifico para exercer as atividades, e o A.S.O (Atestado de Saúde Ocupacional), com a descrição **apto** do médico do trabalho para o trabalho. Os funcionários com restrição não deverão realizar tais atividades.

11.6 Instalações Elétricas

Para prevenir os acidentes de origem elétrica o primeiro passo é elaborar um projeto elétrico. Deve-se utilizar dados a partir do layout das máquinas elétricas, são estes: Tipo de máquina, quantidade, potência, tipo de voltagem disponível, distância, localização dos quadros de força, iluminação. O próximo passo é dimensionar corretamente os cabos, fios, chaves de proteção e verificar a carga dos transformadores, prevenindo inclusive futuras ampliações.

Para a garantia da segurança do trabalho nos serviços de eletricidade, são necessárias as seguintes medidas:

a) Os serviços de eletricidade somente deverão ser executados por eletricistas bem treinados e orientados de sua função;

b) Os eletricistas não deverão usar objetos metálicos como: anéis, pulseiras, relógios, correntes;

c) Nunca devem usar partes do corpo para verificar se o cinturão está energizado; usar sempre instrumento de medição apropriado;

d) Sempre sinalizar com cartazes os locais e equipamentos que estejam em manutenção e testes isolar a área se necessário;

e) Deve-se elaborar um plano de inspeção periódica dos painéis, chaves, tomadas, cabos elétricos e plugs, equipamentos e máquinas elétricas em geral, instrumentos de medição, e os equipamentos de proteção individual;

f) Nunca se deve improvisar fusíveis; usar fusíveis de capacidade adequada e de boa qualidade;

g) Evitar o uso de escadas metálicas, usar escadas de madeira, secas com os pés e apoio antiderrapantes e isolados;

h) Proteger os cabos elétricos contra danos provocados por veículos, máquinas, materiais; usar eletro dutos, caneletas ou calhas de madeira para proteção;

i) Nunca deixar chaves, barramentos ou conexões expostas; usar caixas blindadas, marcadas com a voltagem e a corrente máxima;

j) As ferramentas dos eletricistas devem ser bem isoladas;

k) Os eletricistas devem usar luvas de borracha, calçados de segurança com solados de borracha, sem partes metálicas, capacetes com jugular e óculos de segurança;

l) As extremidades dos cabos elétricos devem ter plugs do tipo macho ou fêmea;

m) Os dispositivos de acionamento de parada os motores e máquinas elétricas devem ser instalados em locais de fácil acesso, para desligamento rápido em caso de emergência;

n) Antes de energizar qualquer circuito, verificar se não há máquinas ligadas ou pessoas operando as mesmas;

o) Os quadros de distribuição e chaves elétricas devem possuir blindagem metálica, permanecer fechadas e aterradas;

p) As máquinas além das chaves de proteção devem ter cada uma sua própria chave de ligação ou botoeira. Jamais realizar ligação direta;

q) Não ligar mais de uma máquina na mesma tomada; (Não usar "T");

r) As máquinas e equipamentos que não tenham dupla sinalização devem ser aterradas;

s) As chaves tipo faca, só podem ser utilizadas para circuitos de distribuição, é proibido seu uso para ligar e desligar máquinas;

t) Devem ser tomados cuidados especiais em lugares úmidos, usar tábuas secas e isoladas, examinar bem o revestimento de fios e cabos, evitar emendas;

u) Disjuntores diferenciais, (fuga terra) serão obrigatórios em painéis provisórios e definitivos;

v) Quando for feita ligação do trabalho com sistemas elétricos esta atividade deverá ser anteriormente comunicada aos responsáveis da empresa, para autorização do serviço;

w) Fios e extensões usadas com ferramentas elétricas deverão ser do tipo de três fios (fase+neutro+terra/fase+fase+terra) e deverão ser mantidos em boas condições em conformidade com o aterramento;

x) Os fios não poderão ser colocados em área de trabalho e de passagem ou outros locais expostos á panes;

y) Cabos que passam através de áreas de trabalho deverão ser cobertos ou elevados para serem protegidos contra danos que poderiam representar perigo para os funcionários;

z) Os cabos deverão ser revisados periodicamente, e os cabos que se apresentam gastos ou puídos (corroídos) não poderão ser usados.

aa) Fios de extensão não deverão ser afixados com grampos suspensos em pregos ou fios ou qualquer outro tipo de material condutor;

bb) É expressamente proibido o uso de cabos desencapados e com emendas;

cc) É de vital importância que as chaves elétricas, sejam devidamente marcadas com o nome do circuito e com a tensão;

dd) As caixas elétricas devem ser marcadas com a tensão que alimenta, bem como circuito;

ee) Os acessos para as caixas elétricas devem permanecer livres e desobstruídos.

Em casos de emergência usar luvas de borracha para soltar a vítima. Após afastar a vítima da fonte de energia elétrica, chamar a equipe de primeiros socorros e a ambulância para que seja imediatamente levada ao hospital. No caso de incêndio em instalações e equipamentos elétricos. Usar extintores de gás carbônico ou pó químico seco. Nunca usar água, pois poderá aumentar a gravidade do incêndio.

11.7 Higienização

Toda e qualquer área de trabalho deve ser mantida conservada limpa e organizada em tempo integral. Lixeiros devem estar à disposição dos funcionários nos locais de trabalho. Trocar de uniforme diariamente, para evitar contato excessivo com os produtos químicos e asseio pessoal.

11.8 Trânsito na empresa

O trânsito na empresa deverá atender às seguintes premissas básicas:

a) É proibido o transporte de pessoas sobre cargas, estribos, carroçarias abertas;

b) Proibir caronas nos carros da empresa, para evitar a assumir a responsabilidade de eventuais acidentes com pessoas que não são funcionários;

c) Respeitar a velocidade máxima permitida,conforme legislação de trânsito em vigor;

d) Sempre que parar o carro em vias públicas, para realizar as atividades, deverá haver sinalização de trânsito suficiente, e ou solicitar aos órgãos de trânsito a devida autorização, quando da interdição de ruas e ou avenidas.

e) Realizar treinamento de Direção Defensiva anual a todos que dirigem carros da empresa, para deslocamento até os clientes.

11.9 Utilização e estocagem de produtos ou materiais inflamáveis

Por se tratar de produtos inflamáveis deverão ser manuseados em recipientes seguros e corretamente identificados, e não poderão ser usados para outros fins. Locais separados devem ser previstos para estocagem. Deverá permanecer na área de estocagem de produto químico inflamável, extintores de incêndio tipo PQS ou CO^2.

11.10 Sinalizações de segurança e acesso aos ambientes

A fita amarela e preta (zebrada) indica necessidade de cautela quando se aproximar ou entrar na área demarcada. A fita vermelha indica a necessidade de autorização específica para entrar na área. Bandeiras vermelhas deverão ser usadas com qualquer ambienteque esteja sendo dedetizado.

Todos os sinais e placas devem ser rigorosamente obedecidos. principalmente quando o Dedetizadorestará pulverizando áreas, onde as pessoas devem ficar afastadas ou fora do ambiente, conforme especificação na ficha técnico do produto químico aplicado na dedetização.

Deve ser enfatizado a importância da observação de tal procedimentos, para evitar que pessoais e ou animais possam ser intoxicados.

Sempre que a dedetização for em ambiente fechado, solicitar o abandono das áreas e o tempo que de devem respeitar para evitar contaminação.

Manter durante a aplicação e ou dedetização protegidos os produtos alimentícios e ou objetos de uso, e sempre orientar para providenciar a limpeza dos utensílios e ambientes antes do acesso de pessoas, principalmente crianças, para evitar o contato e possível contaminação, pelo uso inadvertido.

11.11 Proteções contra incêndios

Não realizar operações de solda, corte ou lixamento em lugares em que existam compostos inflamáveis ou altas concentrações de poeiras que representem perigo iminente.

Deverá haver extintores de incêndio tipo PQS ou CO^2, de forma acessível aos operadores de solda, corte. Também é fundamental uma vigilância contra incêndio que esteja treinada e apta para qualquer eventualidade.

12. Avaliação de agentes de risco por função

Na empresa DEDETIZADORA CATARINENSE foram identificadas duas funções entre os funcionários, são elas:**Secretária e Dedetizador**. Sendo a seguir feita a avaliação da presença dos agentes de risco específico de cada função.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO RISCO AMBIENTAIS						
SETOR: Administrativo / recepção / Secretária						
Descrição do setor:Construção em alvenaria, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, forro de concreto, portas de alumínio com vidro liso, janelas de alumínio com vidro liso, ventilação natural por janelas de paredes laterais e artificial através de ar condicionado. Iluminação natural através das janelas das paredes laterais e porta de acesso, e artificial por lâmpadas fluorescentes. No ambiente da recepção presença com prateleiras com a disposição EPIs, para serem entregues aos funcionários, com o devido registro de entrega.						
Atividade: Secretária						
Descrição da atividade: Preencher e arquivar documentos conforme procedimentos; acompanhar processo administrativo; verificar prazos estabelecidos; enviar postagem e retirada de documentos (correios, bancos, cartório, etc.); acompanhar entrada, saída e circulação de EPIs e fazendo a entrega com o registro nas fichas de controle para cada funcionário, guardar, providenciar cópia e acompanhar o uso de chaves; avaliar junto com o setor de segurança do trabalho melhorias a serem executadas, fiscalizar melhorias em andamento dos serviços e atendimento aos clientes, comprar materiais de limpeza e de escritório, realizar orçamentos relacionados a compra de mantimentos para a empresa, coordenar os trabalhos diários dos aplicadores.						
Máquinas e equipamentos utilizados:Este local é composto por mesa, prateleiras, armário, microcomputador e outros e outros equipamentos necessários para a realização das atividades.						
Nº de funcionários: 01	Homens: 00			Mulheres: 01		
Equipamentos de Proteção Coletiva existentes: Extintores de incêndiopara combate a incêndio.						
Equipamentos de Proteção Individual utilizados: Calçado de segurança						
Agentes	**Riscos/Intensidade**	**Fontes geradoras/ Meios de propagação**	**Possíveis Danos à Saúde Conforme Literatura Técnica**	**Tempo de exposição**	**Medidas de controle**	
					Existentes	**Sugeridas**
Físicos	Não se aplica	-	-	-	-	-
Químicos	Não se aplica	-	-	-	-	-
Biológicos	Não se aplica	-	-	-	-	-
Através da análise do ambiente de trabalho e das atividades pela função, verificou-se que mesma, **não está exposta a riscos ocupacionais específicos (físicos, químicos e biológicos)** conforme NR-09, item 9.1.5.						

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO RISCO AMBIENTAIS						
Setor: Areas externals / Dedetizador						
Descrição do setor: Construção em alvenaria, paredes em alvenaria, piso revestido em cerâmica, forro de concreto, portas de alumínio com vidro liso, janelas de alumínio com vidro liso, ventilação natural por janelas de paredes laterais e artificial através de ar condicionado. Iluminação natural através das janelas das paredes laterais e porta de acesso, e artificial por lâmpadas fluorescentes. No ambiente da recepção presença com prateleiras com a disposição EPIs, para serem entregues aos funcionários, com o devido registro de entrega.						
Atividade: Dedetizador						
Descrição da atividade: Prestam serviço de dedetizador a empresas, condomínios, residências, na cidade de Chapeco SC, e nas demais cidades da região do oeste de santa catarina e do rio grande do sul. Dedetizam e combatem pragas utilizando máquinas para dispersar os produtos químicos,para o combate a insetos. Fazem aplicações para combater roedores. Realizam trabalhos inerentes atividades de dedetizador.						
Máquinas e equipamentos utilizados:Este local é composto por máquinaspulverizadoras, veículo e outros e outros equipamentos necessários para a realização das atividades.						
N° de funcionários: 03	Homens: 03		Mulheres: 00			
Equipamentos de Proteção Coletiva existentes: Extintores de incêndio para combate a incêndio.						
Equipamentos de Proteção Individual: Máscara facial ou semifacial com filtro Vapores Orgânicos/Gases Ácidos (VO/GA) combinado com filtro mecânico, luvas de borracha nitrílica ou PVC impermeáveis e resistentes a rasgos e perfurações, óculos de segurança com proteção lateral/viseira para produtos químicos, macacão de algodão impermeável com mangas compridas, botas de borracha e capacete.						
Agentes	**Riscos/Intensidade**	**Fontes geradoras/ Meios de propagação**	**Possíveis Danos à Saúde Conforme Literatura Técnica**	**Tempo de exposição**	**Medidas de controle**	
					Existentes	**Sugeridas**
Físicos	Ruído Medição ambiental de 90dB(A). Quantitativo	Maquinas e equipamentos/Ar.	Possíveis alterações no sistema auditivo.	Intermitente	Protetor auricular tipo plug/concha.	Manter o fornecimento e registro dos EPI´S.
Químicos	Vapores, gases, névoas, neblina (qualitativo)	Cyperex 250 CE, DDVP Rogama 1000 CE, Ri-Do-Rato Plus Isca Granulada, Ri-Do-Rato Bloco Parafinado/ Mini Bloco.	Doenças respiratórias e intoxicações.	Intermitente	Máscara semifacial com filtro químico.	Manter o fornecimento e registro dos EPI´s
Biológicos	Não se aplica	-	-	-	-	-
Através da análise do ambiente de trabalho e das atividades pela função, verificou-se que mesma, **não está exposta a riscos ocupacionais específicos (físicos, químicos e biológicos)** conforme NR-09, item 9.1.5.						

0335

13. Proteções coletivas

Os trabalhadores serão treinados quanto ao uso e as limitações das proteções coletivas, com finalidade de tirar o maior proveito possível de sua eficiência.

De um modo geral serão adotadas as seguintes proteções coletivas: Incluir procedimento interno de segurança, sinalização de segurança.

Emitir Ordem de Serviço de Segurança (NR 1 - OS), realizar exames médicos, (NR7- PCMSO), fornecimento e cobrança quanto à utilização dos EPIS, realizar manutenção preventiva nas máquinas e equipamentos e aterramento; manter limpeza e organização nos setores e postos de trabalho.

14. Proteções individuais

Nas atividades, deve-se utilizar os seguintes EPI (Equipamento de Proteção Individual): Botinas com biqueira de aço, óculos de segurança, protetor auricular quando se deslocar para a fábrica.

A proteção individual será adotada quando as medidas de proteção coletivas não forem suficientes eficazes tecnicamente. Serão fornecidos gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para todos os trabalhadores que estiverem exercendo sua atividade em área classificada com algum risco, cada trabalhador receberá o equipamento de proteção respectivo com sua função. A entrega dos EPI´s deve ser controlada a partir de uma ficha de controle. Inspecionados periodicamente e mantidos em condições eficazes para o uso, todo EPI deve conter um timbre informando o seu **Certificado de Aprovação (C.A).** Todo e qualquer equipamento deve estar com validade apta para o uso.

EPI de uso exclusivo para a equipe de atendimento a emergência: Máscara facial ou semifacial com filtro Vapores Orgânicos/Gases Ácidos (VO/GA) combinado com filtro mecânico, luvas de borracha nitrílica ou PVC impermeáveis e resistentes a rasgos e perfurações, óculos de segurança com proteção lateral/viseira para produtos químicos, macacão de algodão impermeável com mangas compridas, botas de borracha e capacete. O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735

Sugerimos realizar o registro nas fichas de EPI (Equipamento de Proteção Individual) a troca dos filtros das máscaras a cada 4 (quatro) meses, ou cada 20 horas de uso do filtro, diminuindo assim o risco de contaminação dos funcionários.

A seguir temos um exemplo da ficha de fornecimento do EPI e a ficha detreinamento para uso correto e conservação do mesmo.

15. Cronograma de ações

O programa de ações visa datar as ações a serem desenvolvidas durante o ano de vigência do PPRA.

Segue a seguir um esquema para ser adotado pela empresa. Caso a mesma modifique o mesmo ou não tenha feito nos devidos prazos, deve assegurar que todas as ações.

Tabela 1- Cronograma de ações

Plano de Ação	Jan	Fev	mar	abr	mai	Jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Manter LTCAT, PPRA e PCMSO atualizado com referência aos agentes e riscos ambientais existentes nos ambientes e postos de trabalho.			x									
Treinar sobre os riscos ergonômicos, conforme NR 17 – Portaria 3.124/78						x						
Realizar a entrega dos EPIs- Equipamento de Proteção Individual, adequado ao risco em perfeito estado de conservação e funcionamento com registro.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Treinamento obrigatoriedade do uso de EPI e inspeção Mensal.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manter os extintores de incêndio em condições de					x							

uso, recarrega-los conforme NR- 23 da Portaria 3.214, de 08/06/1978.												
Reconhecimento dos Riscos.			x									
Realizar os exames descritos no PCMSO			x									
Fornecer água potável em condições higiênicas e fresca em quantidade suficiente.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Proporcionar aos funcionários a treinamento de prevenção a doenças transmissíveis e cumprimento legal conforme - Portaria 3.214 de 08/06/1978 da lei 6.514 d 2/12/1977 do MTE.						x						
Manter vestiários e sanitários sempre limpos, sendo que os lavatórios deverão possuir material para limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo toalhas e copos uso coletivos, conforme item 24.7.9 da NR 24, Portaria 3.214 de 08/06/1978 da lei 6.514 de 22/12/1977 do Ministério do Trabalho e Emprego –TEM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Treinar e proibir o manuseio de produtos químicos sem EPI adequado e os riscos.						x						
Informar aos funcionários os riscos levantados no										x		

programa PPRA												
Desenvolver as Ordens de Serviço da atividade de Dedetizador e treinar os funcionários sobre os riscos da atividade.			x									
Treinar os colaboradores sobre as NR 33 e 35, caso realizar trabalhos.						x						
Treinar os colaboradores sobre direção defensiva									x			
Realizar manutenção preventiva das máquinas usadas na dedetização			x						x			
Treinar os funcionários sobre a diluição dos produtos conforme recomendação do fabricante e ou ficha técnica.			x						x			
Treinar como dar destino correto dos produtos químicos, sobras recolhidas após uso.				x							x	
Treinar como dar destino aos frascos dos produtos químicos após uso					x							
Instalar ventilação e exaustão na sala de preparo dos produtos químicos, para diminuir o risco de contaminação via aéreas superiores e digestiva.		x										
Treinar os funcionários sobre a troca de uniforme diário, para evitar o contato				x								

com produtos químicos.												
Designar um funcionário para treinamento da NR 05 - CIPA			x									
Realizar o controle atravésdas fichas de EPIa troca dos filtros das máscaras.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

0341

16. Observações Finais

O principal objetivo deste trabalho foi fornecer dados sobre a exposição dos trabalhadores aos agentes ambientais, além de atender as determinações legais, proporcionar melhor qualidade de vida ao funcionário, gerando rendimento satisfatório nas tarefas que o mesmo executa. Tendo mais comodidade e principalmente segurança no ambiente de trabalho.

Lembrando que cada risco encontrado nas atividades deve ser controlado e minimizado pelo uso do programa de proteções coletivas e posteriormente por EPI´S, diminuindo os riscos aos quais estão expostos os trabalhadores da empresa.

A Pronto Saúde- Engenharia e Medicina Ocupacional coloca-se ao inteiro dispor para toda e qualquer assessoria técnica legal que vise o esclarecimento e eventuais dúvidas, e valida o presente memorial por um prazo de 365 dias.

Este PPRA contém 38 páginas das quais foram devidamente assinadas pelo Técnico em Segurança do Trabalho e pela Administradora da empresa responsáveis pela elaboração deste documento, sendo que este último cabe as responsabilidades pelo cumprimento das recomendações de segurança neste programa dispostas.

Chapecó-SC,18 de setembro de 2018.

Ivete Rosa

Representante da empresa

Responsável pela implementação do PPRA

Valdir Francisco Lazarotto

Técnico em segurança do trabalho

17. Bibliografia

NR, Norma **Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-9**- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. 2009.

SARAIVA, Editora. **Segurança e Medicina do Trabalho**. São Paulo: Edição 2013 Atualizada.

SALIBA, Tuffi Messias; **Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA**- Editora: Ltr 4ª Ed.2013.

MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. Belo Horizonte. Editora Ateneu. 2013. 3º edição

BSI- BRITISH STANDARD INSTITUTE. **OHSAS 18002- Guidelines to Ocupational health and safety management systems**. British Standart Institute, 2000.

ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013 - **Iluminação**

18. Anexo I - Ficha do Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual

Nome do Trabalhador:_____

Local de Trabalho: Função:_____ _____

Data de admissão:CTPS/Série:_____ _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sob minha inteira responsabilidade a guarda e conservação dos seguintes equipamentos de proteção individual constantes nesta ficha-controle. Assumo também a responsabilidade de devolvê-los integralmente ou parcialmente, quando solicitado, ou por ocasião eventual de rescisão de contrato, na data do respectivo aviso de qualquer uma das partes.

Também estou ciente que, na eventualidade de danificar ou extraviar o equipamento por ato doloso ou culposo, estarei sujeito ao desconto do valor do meu salário conforme parágrafo único do art. 158 da CLT. Também me comprometo a utilizá-los de forma correta e de acordo as instruções de treinamento referentes ao uso correto, guarda conservação e higienização dos EPI´s recebidos na presente data, fornecidos por profissional qualificado. Também estou ciente que a não utilização dos mesmos em minhas atividades profissionais, é ato faltoso e passível de punições legais e disciplinares de acordo com a consolidação das leis de trabalho (CLT)- Capitulo v- seção I- Art. 158. c/c Norma Regulamentadora(NR)- NR-1 e NR-6, alínea 6.7, disciplinadas pela Portaria Mtb. nº 3.124/78 e artigo 191, itens I e II da CLT e súmula n° 80 do TST.Além do referido treinamento, declaro ter recebido orientações sobre os danos da exposição ao ruído intenso, comprometendo-me a requisitar a reposição dos EPI´s, caso haja necessidade, ou com periodicidade normal requerida.

Chapecó, ___, de,_____de,20___.

Data de Entrega	QTDE	Descrição do E.P.I	C.A	Data Devolução	Assinatura

19. Anexo II - Ficha de Registro de Treinamento

A (***Nome da empresa***), realizou em: __/__/____ o (a): _____(curso, palestra, treinamento, etc.) sobre: (***tema***), ministrado por: (***Nome do instrutor***) com duração de (XX) horas para funcionários do (***Setor ou área***).

FUNCIONÁRIO	SETOR	ASSINATURA